

Reconhece a utilidade pública de uma entidade de classe

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais a utilidade pública do Centro dos Sub-Tenentes e Sargentos do 2º B.E.C.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1969.



Vereador Mário Leiróz.-

A JUSTIFICATIVA será apresentada oportunamente.

1. Cópia
2. Comissão de
Justiça
10-3-69


X